

lot. nº 15 de Linha Europa;

- AO OESTE: medindo 50.m, confrontando com terras do mesmo lot. nº 15 de Linha Europa.

Art. 2º - A referida área destina-se a Unidade Escolar.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSOES-RS, AOS 17 DE JULHO DE 1978.

CASEMIRO WARPECHOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

EUGENIO JALENSKI

SECRETARIO ADMINISTRATIVO

LEI Nº 432 DE 17 DE JULHO DE 1978.

Autorização para o Executivo Municipal assinar contrato com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educação e Cultura para a construção do "GINÁSIO DE ESPORTES" junto ao Ginásio Estadual no valor de R\$ 500.000,00.

CASEMIRO WARPECHOWSKI, Prefeito Municipal de Guarani das Missões - Estado do Rio Grande do Sul, faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 52 inciso IX da Lei Orgânica Vigente, que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal auto

lizado a assinar contrato com o Estado do Rio Grande
do Sul, através da Secretaria de Educação e Cultura, para
construção do "GINÁSIO DE ESPORTES" junto ao Gin.
Estadual de Guarani das Missões - RS, no valor
de R\$ 500.000,00 (quinhentos Mil cruzeiros).

Art. 2º Revogadas as disposições em contra-
rio, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI
das MISSOES - RS, AOS 17 DE JULHO DE 1978.

CASIMIRO KARPECHOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

EUGENIO ZALEWSKI
SECRETARIO ADMINISTRATIVO

LEI Nº 433 DE 17 DE JULHO DE 1978

REORGANIZA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS
MISSOES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREÂMBULO PADRÃO

Art. 1º - A estrutura administrativa básica da Prefeitura
Municipal de Guarani das Missões constitui-se dos seguintes
órgãos, Secretarias e Subunidades:

I - Órgãos da Administração Geral: